



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano VIII • Nº 1.411 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

GUARÁI - PREV 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.710/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE UMA ÁREA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 91, incisos IX e XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarai/TO e o art. 28 da Lei Federal 6.766/79, e;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a descrição do imóvel;
CONSIDERANDO por fim, o Memorial Descritivo;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovada a retificação dos seguintes lotes da quadra 05 do loteamento residencial jardins: 18,19,20,22,23 e 24 e extinção do lote 21, substituído pela criação de uma área pública, de propriedade da **Petro Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 11.497.653/0001-44**, nesta cidade de Guarai, Estado do Tocantins, conforme Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto, devidamente anotado na RRT nº TO20210310290, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, Guilherme Faria de Paiva, inscrito no CREA nº 304.821 D TO.

Segue abaixo as seguintes alterações:

Lote 18: Retificação do confrontante com as seguintes descrições: 27,63, confrontando do lado direito com o Lote 19;

Lote 19: Retificação das confrontações;

Lote 20: Retificação das confrontações;

Lote 21: Extinção do lote 21 e criação de uma área pública de 162,11 m²;



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Lote 22: Retificação de área (350,64 m²) e confrontações;
Lote 23: Retificação de área (276,20 m²) e confrontações;
Lote 24: Retificação do confrontante com as seguintes descrições: 27,62 m, confrontando do lado esquerdo com o lote 23.

Art. 2º. Este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.638/2021, e de mais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guarai-TO, Matrícula Funcional nº 5313, para participar de uma reunião na CODEVASF para tratar de assuntos referentes a pavimentação asfáltica do Setor Irani e assinatura do Termo de Doação da Motoniveladora no dia 08 de julho de 2022, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (*meia*) *diária*, no valor de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. **Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional nº 5579, para levar documentos de interesse do Município de Guaraí – TO, a serem protocolados na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) na cidade de Palmas – TO no dia 08 de julho de 2022, e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.564/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a Sra. **Maria Elieuma da Costa Delfino Santos**, Matrícula Funcional nº 5320, para participar do Curso eSOCIAL na Gestão Pública nos dias 12, 13 e 14/07/2022, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, totalizando o valor de **760,00 (setecentos e sessenta reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de julho do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.591/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e, em atendimento ao Processo Administrativo nº 0600088-95.2021.6.27.0000 – Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins;

R E S O L V E

Art. 1º) CEDER, a partir do dia 05/07/2022, a Servidora Municipal, Sra. **Elenize da Silva Martins**, Assistente Administrativo Efetivo, Matrícula Funcional nº 1224, para a 6ª Zona Eleitoral do Estado do Tocantins, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o seu órgão de origem.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 05/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de julho do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.592/2022 DE 11 DE JULHO DE 2022

“DESIGNA SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Wanderson Araújo Pereira**, Matrícula Funcional nº 5329, como membro da Equipe de Apoio, em substituição à servidora **Rosane Bertamoni**, no período de 15 (quinze) dias a partir de 11/07/2022 que se encontra de férias.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de julho do ano de 2022.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

GUARAÍ - PREV**PORTARIA Nº 021 / 2022 DE 08 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** a dependente Srta. **GRAZIELLE NUNES PEREIRA**

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ - TOCANTINS - GUARAÍ PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 c/c art. 28, inciso II e art. 30 da Lei Municipal nº 638/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor Sra. **MARIA SOUSA NUNES**, portador da cédula de identidade RG nº 608556, inscrito no CPF sob o nº 954.234.861-49, efetivo no cargo de **PROFESSOR(A) 40H EFETIVO NIVEL III - I**, lotado no **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos **INTEGRAL**, contidos na planilha de cálculo no valor de R\$ 4.948,06 (quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos) em favor da Srta. **GRAZIELLE NUNES PEREIRA**, filha menor nascido em 09 de junho de 2005, hoje com 17 (dezesete) anos, conforme processo administrativo do **GUARAÍ-PREV nº 2022.07.15517P**.

Art. 2º O benefício será reajustado nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003), sem paridade

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os efeitos a 02 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAÍ - TO, 08 de julho de 2022.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente do GUARAÍ-PREV
Portaria nº1.517/2020

Homologo:

FÁTIMA COELHO SOUSA NUNES
Prefeita Municipal

